

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROJETO DE LEI Nº 1.537
LEI 1.317

DE 28 DE JULHO DE 2020.

*“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Excesso de Arrecadação** no orçamento vigente, no valor de R\$ **2.850,00**, incorporação do elemento de despesa **3.3.90.30.00**, e das outras providências”.*

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.- Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito Adicional Especial por **Excesso de Arrecadação**, no Orçamento Programa, exercício financeiro de 2020, *incorporação do elemento de despesa 3.3.90.30.00 - material de consumo*, por intermédio da Secretaria Municipal de Trabalho E Assistência Social - SEMTAS, a importância de R\$ **2.850,00** (dois mil oitocentos e cinquenta reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)
2.850,00

	02	07	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	693	08.244.1007.2047.0000		Manutenção da Atividades do FMAS	2.850,00
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE	
CONSUMO				F.R.: 01 17	
		1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		008	015	Programa Aporio a Criança e ao Adolescen	

Artigo 2º.- A cobertura do presente Crédito Adicional Especial será procedida por:

Excesso: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE, MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO COOFINANCIAMENTO ESTADUAL / MAMAE
CHEGUEI **2.850,00**

Fontes de Recurso

Artigo 3º.- Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual – PPA, para o exercício de 2020, no orçamento vigente, no âmbito da Secretaria Municipal de Trabalho E Assistência Social - SEMTAS, a importância **R\$ 2.850,00** (dois mil oitocentos e cinquenta reais), na dotação orçamentária código 08.244.1007.2047 e Fonte de Recurso 01 17/ MAMAE CHEGUEI

Artigo 4º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 28 de julho de 2020

Charles Luis Pinheiro Gomes

Prefeito Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55

Documento assinado eletronicamente por **CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES, PREFEITO MUNICIPAL**, em 28/07/2020 às 07:43, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eProc Vale do Paraíso/RO](#), informando o ID **4817** e o código verificador **100A3594**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	SIDNEY LEMOS DA SILVA		***.707.642- **	28/07/2020 07:41
2	CLEMILSON GONCALVES SANTOS	DOS	***.754.082- **	28/07/2020 08:37

Docto ID: 4817 v1